

FACULDADE UNICESUMAR DE CORUMBÁ
Edital nº 56/2023, de 31 de julho de 2023

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA
5ª CHAMADA

A Direção da Faculdade Unicesumar de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a lista dos candidatos convocados em **Quinta Chamada**, no Processo Seletivo de Inverno 2023 - para o curso de MEDICINA.

CAPÍTULO I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTIGO 1º - Lista dos candidatos convocados.

Candidato	Nome do Candidato	Classificação	Pontuação
20231218936	VITOR HUGO GOMES LEAL	85	90.00
20231220593	LARISSA QUÉREN DE OLIVEIRA BORGES	86	89.48
20231220510	MILLA YAMAMOTO KAMIDA	87	89.00
20231220458	JULIANA MIYUKI OKAMURA YAMAGUCHI	88	89.00
20231220523	ÉRICA TAMARA PELIZZER	89	88.39
20231220396	JESSICA ZANINELO PASQUALI	90	88.00
20231220420	CIBELLI MARIA BUENO GOMES	91	88.00
20231220456	PAULO BATISTA	92	88.00
20231220406	AFFONSO LOMPA THOMAZ	93	87.34
20231220544	SABRINA EDUARDA AZZOLINI	94	87.03
20231220414	MARIANA FAZZOLARI	95	86.00
20231220516	HORÁCIO FRANCO SEBAG	96	85.85
20231220299	GIOVANA MARTINS DOS SANTOS	97	85.62
20231220555	LUIZA FREDERICO MAKITA	98	85.00
20231220410	MARCIO EDSON VALENCIO FILHO	99	84.00
20231220464	BIANCA DE LIMA	100	83.00
20231220490	RAFAELA LARA	101	83.00
20231220547	ANNA SILVIA SCHELEMEI PEGORARO	102	83.00
20231219467	NATALIA RIOS SLAIBI CONTI	103	82.12
20231220478	ANA PAULA GREGORINI	104	82.00
20231220427	MILLENA PEREIRA MESSIAS	105	81.00
20231220493	LUIZ GUILHERME PROCÓPIO MOURA	106	80.00
20231220559	LUCAS GUIMARÃES TANAKA	107	80.00

Parágrafo Único. A listagem de candidatos aprovados acima, obedeceu a ordem de classificação no processo seletivo.

CAPÍTULO II - DA MATRÍCULA

ARTIGO 2º – A matrícula dos candidatos convocados deverá ser realizada por meio eletrônico, impreterivelmente, no período de **31 a 02 de agosto de 2023**, não havendo prorrogação.

§ 1º Os candidatos convocados deverão anexar os documentos constantes no Artigo 28 do Edital 47/2023, em formato digital – PDF, no link destinado ao upload, que receberá por meio do correio eletrônico (e-mail) cadastrado, não sendo possível o envio em outro momento.

§ 2º O boleto referente a primeira mensalidade (julho), estará disponível no ambiente online, para impressão e pagamento. A quitação da primeira mensalidade é condição necessária para efetivação da matrícula.

ARTIGO 3º – Ratificam-se todas as demais disposições do Edital nº 47/2023, de 01 de maio de 2023.

Maringá, 31 de julho de 2023.



Heber Amilcar Martins,
Direção

UniCesumar